



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 376/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA E A EMPRESA FABIANO
ALEXANDRE LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. **ADLIMARA REGINA RUIZ**, nomeada pelo DECRETO Nº 12547/2025 de 13 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 13 de maio de 2025 e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa **FABIANO ALEXANDRE LTDA**, situada à Rua do Peixe, 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba II, Itapoa – SC, inscrita no CNPJ sob nº 46.014.253/0001-15, telefone: (41) 99786-1313, e-mail: falimp22@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO ALEXANDRE**, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, acordam por meio desse como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente o “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**”, decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 04/12/2025 a 04/12/2026, de acordo com pedido e anexos ao Processo Digital nº 64681/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica restabelecido o quantitativo inicial da Ata em epígrafe conforme prevê a cláusula 4, item 4.1. O valor será reajustado conforme índice IPCA com data-base vinculada ao orçamento estimado em 08/10/2024 do mês de outubro/2024 à setembro/2025 em um percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) passando o valor total de R\$13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais) para R\$14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

GRUPO/ LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	V. UNI ANTERIOR	V. UNIT. REAJUSTADO	V. TOTAL R\$
31	1	3.000	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO - COM CLORO. EMBALAGEM COM 300 ML, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DESORAL	R\$2,93	R\$3,08	R\$9.240,00
32	1	2.500	UN	SAPONÁCEO EM PÓ - 300GR - COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO	DESORAL	R\$2,00	R\$2,10	R\$5.250,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

			DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
VALOR TOTAL: R\$14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)							

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do Município, será(ão) a(s) Seguinte(s):

Fonte de Recursos	Despesa	Desdobramento	Natureza da despesa	Descrição da natureza
00000	1173	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00303	1174	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1176	08.002.0010.0301.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1367	08.002.0010.0302.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00303	1407	08.002.0010.0302.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1516	08.002.0010.0304.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1532	08.002.0010.0304.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização
00494	1577	08.002.0010.0305.00	333903021000000000	Material de limpeza e produção de higienização

As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de novembro de 2025.

FABIANO ALEXANDRE CONTRATADA	MÁRCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
--	--



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

RODOLFO GABRIEL BOMFIM GESTOR	SCHEILA MORAIS FISCAL
ADLIMARA REGINA RUIZ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TESTEMUNHAS:	